



Projeto dispensa drogarias de obter autorização de funcionamento da Anvisa.

O Projeto de Lei 4594/19 dispensa drogarias ou farmácias sem manipulação de medicamentos da necessidade de obter autorização de funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Pela proposta, para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza será exigido apenas o licenciamento do órgão de vigilância sanitária local.

“Não há risco sanitário em não exigir a autorização de funcionamento dos estabelecimentos/lojas das farmácias e drogarias, já que são fiscalizados pela vigilância sanitária local, incorrendo neste sentido em excesso de burocracia sem a real necessidade de existir”, argumenta a deputada [Celina Leão \(PP-DF\)](#), autora da proposta.

O texto, que está em análise na Câmara dos Deputados, altera a lei de Vigilância Sanitária sobre Produtos Farmacêuticos ( [6.360/76](#) ); a que trata do exercício das atividades farmacêuticas ( [13.021/14](#) ); e a que trata do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária ( [9.782/99](#) ).

#### Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara Notícias